



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/05/2017, Edição nº 4513, Página nº 06

LEI Nº 1.896/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 349,67 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	349,67

Art. 2º 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599032800	00773	CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL.....			R\$	349,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito